



Carta para o Esporte

Monitoramento e Avaliação para o Sistema
Nacional de Informações e Indicadores Esportivos

Carta para o Esporte: Monitoramento e Avaliação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos

PREÂMBULO

A reunião de trabalho promovida pelo Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva (IPIE) nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026 reuniu 124 participantes¹, profissionais dos mais diferentes campos de atuação em gestão do esporte – entidades públicas, confederações, comitês, clubes, ONGs e instituições de ensino. Todas e todos imbuídos e alinhados de acordo com as seguintes premissas:

1. a promulgação da Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023), que inaugura uma nova era para a gestão das políticas públicas no Brasil. Pelo seu rigor técnico, tem-se uma visão sistêmica que integra dados, indicadores e competências institucionais para garantir a formação de qualidade, o acesso universal e a excelência esportiva de forma sustentável.
2. a importante documentação produzida pelo IPIE, com destaque para o Guia Prático do Sistema Nacional do Esporte, o Guia Nacional do Esporte, a Cartilha de Governança e a coleta de indicadores e informações que vem sendo estruturada a partir do GEEM (Gestão do Esporte nos Estados e Municípios), do GENAE (Gestão de Entidades Nacionais de Administração do Esporte) e de outros instrumentos de organização e tabulação de dados econômicos e de gestão e governança do esporte brasileiro².
3. a lógica de que o esporte é um direito fundamental e um vetor de desenvolvimento humano, este documento sintetiza os debates, consensos e diretrizes estratégicas emanadas na ocasião, com o propósito de construir uma implementação alinhada com as melhores práticas nacionais e internacionais.

Durante as atividades, os participantes foram divididos em grupos para discutir os 3 (três) Níveis de Prática estabelecidos pela Lei Geral do Esporte (Formação Esportiva; Excelência Esportiva; e Esporte para Toda a Vida), com perguntas norteadoras específicas e escolha de moderadores por nível, com consolidação dos debates na tarde do último dia de trabalho.

¹ Listagem completa das instituições representadas pelos(as) participantes em anexo.

² Todos disponíveis em: ipie.ufpr.br

Art. 1º - Articulação para garantir a continuidade na formação esportiva.

- 1.1. Considera a Formação Esportiva o pilar inicial do sistema, voltado primordialmente a crianças e adolescentes. Identifica-se uma desarticulação estrutural entre os ministérios do Esporte e da Educação, bem como entre secretarias estaduais e municipais, resultando em uma “quebra de continuidade” na jornada do praticante. Salienta, ainda, que a articulação deve ser vista de forma ampla, com a inclusão da sociedade civil organizada em premissas que potencializem a Formação Esportiva.
- 1.2. Entendimento de que a Formação Esportiva não se esgota na infância/adolescência, mas acompanha o Esporte para Toda a Vida. A proposta central é que a Linha Verde (Formação Esportiva) do “Metrô do Esporte” seja alongada e compreendida como um processo de VLT (Veículo Leve sobre Trilhos), sendo transversal e contínua. O foco deve ser o letramento corporal – sem este, o indivíduo abandona a prática na vida adulta.
- 1.3. Garantia de que haja atuação da União (MESP/MEC) no financiamento e regulação normativa nacional; dos Estados no apoio técnico e fomento à regionalização de polos; dos Municípios na implementação direta e manutenção de espaços esportivos, além da estruturação, em parceria com entes públicos e privados, de programas de contraturno.
- 1.4. Integração plena de organizações não governamentais ao sistema de cadastro do SNIIE (a partir das ferramentas GEEM e GENAE), de modo a construir correlações de atendimento e cumprimento de políticas públicas instituídas.
- 1.5. Criação de diretrizes de serviço específicas para evitar que a intersetorialidade seja apenas um conceito “utópico”.

Art. 2º - Responsabilidade dos entes do esporte para potencializar a formação esportiva.

- 2.1. Esporte não deve “terceirizar” a responsabilidade total pelo desenvolvimento esportivo para o sistema educacional ou outras pastas governamentais ou da sociedade civil organizada. O desafio central é conectar esses serviços de forma orgânica, evitando que os talentos e os praticantes se percam por falta de estrutura para a continuidade.
- 2.2. A escola é o polo central de acesso massivo, mas não possui estrutura para absorver sozinha as demandas emanadas por um Plano Nacional do Esporte.

- 2.3. É necessário que o esporte seja integrado ao currículo escolar (considerando a escola de tempo integral) com obrigações discricionárias, que pode ser simbolizado pela inclusão de material didático essencial, com o mesmo peso dos livros didáticos de outras disciplinas. Entendimento de que a quadra (ou recinto esportivo), bola, cone, arcos, trave, aros, rede etc. são equivalentes ao “material didático”, como lousa, sala, cadeiras, livros, apostilas, laboratório, computadores etc. das demais disciplinas.
- 2.4. Reconhecimento da distinção pedagógica e de objetivos entre a Educação Física escolar e a Formação Esportiva. Embora compartilhem a mesma infraestrutura, a Educação Física cumpre um papel curricular focado na cultura corporal de movimento, no letramento motor e na vivência lúdica universal. A Formação Esportiva, por sua vez, demanda o ensino sistematizado, o aprofundamento de regras, técnicas e táticas de modalidades específicas. Por essa razão, torna-se imperativa a inserção de profissionais do esporte especializados trabalhando no ambiente escolar — preferencialmente no contraturno —, atuando de forma complementar e integrada aos professores de Educação Física.
- 2.5. Combate conjunto à especialização precoce imposta por profissionais focados apenas em resultados competitivos na infância. Os currículos ligados à formação esportiva, de entes públicos ou privados, devem priorizar a vivência motora ampla.
- 2.6. A necessidade de jogos escolares mais democráticos e lúdicos, que incentivem a continuidade e não apenas a seleção de talentos.
- 2.7. Cabe ao Ministério do Esporte liderar institucionalmente a intersetorialidade, criando normas de serviço claras para que os demais ministérios (Saúde, Educação, MCTI etc.) saibam suas atribuições.

Art. 3º - Papel essencial da universidade para a formação de formadores.

- 3.1. Potencializar programas que contribuem com uma melhoria de investimentos na licenciatura, garantindo profissionais de educação física licenciados em suas atribuições no âmbito da escola.
- 3.2. Preparação de profissionais que sejam capacitados para a iniciação esportiva (para compreender e trabalhar nos três níveis do Sistema Nacional de Esporte).
- 3.3. Fortalecimento dos incentivos financeiros à retenção de profissionais licenciados na escola, de modo a mitigar a migração destes para outras áreas da educação física ou do esporte fora da escola, que porventura

apresentem remuneração superior.

Art. 4º - Fundo nacional específico, voltado para a formação esportiva.

- 4.1. Ampliação das fontes de financiamento para garantir a aplicação em ações e projetos voltados para a formação esportiva, não concorrencial com outros níveis ou serviços do sistema.
- 4.2. Integração de investimentos de emendas parlamentares e leis de incentivo com os Planos Nacional, Estaduais e Municipais do esporte.

Art. 5º - Potencializar a Rede Nacional de Treinamento para garantir a construção de um caminho claro de desenvolvimento de atletas.

- 5.1. A excelência esportiva envolve o treinamento sistemático para competições de alto nível. Para que o Brasil evolua no cenário internacional, é imperativo transformar a Excelência Esportiva em uma política de Estado, blindada contra discontinuidades políticas geradas por trocas de governo. A espinha dorsal desta transformação é a Rede Nacional de Treinamento (RNT).
- 5.2. A RNT deve articular centros nacionais, regionais e municipais de treinamento. A rede serve para oferecer um caminho de progressão seguro, desde a especialização até o topo do pódio internacional³: (1) Especialização Esportiva (12-17 anos): foco na detecção de talentos. Deve ser descentralizada e respeitar as vocações regionais; (2) Aperfeiçoamento Esportivo (18-23 anos): fase crítica de transição em que muitos talentos são perdidos por falta de suporte. Exige centros regionais mantidos pelos estados com suporte técnico de federações e confederações; (3) Alto Rendimento: preparação para competições internacionais. Protagonismo do Governo Federal, COB, CPB e grandes clubes, em conjunto com o CBC e CBCP.
- 5.3. A RNT deve ser operada como infraestrutura crítica do país, garantindo manutenção perene e suporte científico aos atletas em todas as fases. A sustentabilidade das instalações deve ser tratada como crucial neste processo, com defesa para o uso de modelos de parcerias e a destinação de receitas de apostas e emendas parlamentares para a manutenção perene dos centros.
- 5.4. Identifica-se o protagonismo federal e o mapeamento, via SNIIE (por

³ As faixas etárias indicadas são apenas referências gerais, uma vez que pode variar em virtude das características das diferentes modalidades esportivas.

meio do GEEM e do GENAE), consistente para o desenvolvimento da RNT, integrando centros nacionais, regionais e municipais através de uma plataforma tecnológica para mapeamento de atletas e equipamentos.

- 5.5. Efetivação dos subsistemas liderados pela CBDE e CBDU na participação das escolas nos serviços de Especialização Esportiva e das instituições de ensino superior nos serviços de Aperfeiçoamento Esportivo, com protagonismo e acompanhamento às respectivas etapas de transição aos clubes que atuam na Excelência Esportiva.

Art. 6º - Protagonismo dos clubes na excelência esportiva.

- 6.1. Atletas vinculados a clubes têm acesso a infraestrutura superior, bem como a equipes multidisciplinares, o que eleva a probabilidade de sucesso profissional. Os Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) e Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP) são subsistemas essenciais que devem ser fortalecidos através de critérios meritocráticos de distribuição de recursos baseados em dados de performance.
- 6.2. A ciência do esporte deve ser integrada às universidades na coleta de dados antropométricos, fisiológicos, motores etc. de atletas, sendo agregada ao SNIIE, permitindo um georreferenciamento das modalidades e evitando o desperdício de recursos em regiões sem vocação técnica para determinados esportes. Isso inclui projetos e iniciativas do IPIE, como o “Esporte de Precisão”.
- 6.3. Para suprir o gargalo de captação de atletas, é preciso desenvolver um projeto de contextualização regional e conexão com os trabalhos em escolas, municípios e organizações não-governamentais para os clubes.
- 6.4. Melhoria da interlocução entre clubes, federações e confederações, com convergência estratégica em objetivos comuns. Mitigar a desconexão entre ações reais e o que é relevante, gerando resultados concretos.
- 6.5. Instituição e fortalecimento de observatórios municipais de esporte como núcleos locais de inteligência e articulação do SNIIE. Estes observatórios assumem o papel estratégico de mapear e conectar a prática esportiva no ambiente escolar ao uso otimizado das infraestruturas e projetos públicos locais. Por meio do acompanhamento de dados, atuam como a ponte fundamental para a detecção sistemática de talentos e o seu correto encaminhamento aos clubes formadores, garantindo que a transição da base para a excelência esportiva seja guiada por evidências, respeitando a vocação regional.

Art. 7º - Responsabilidade da sociedade para permitir a construção da transição de carreira em atletas.

- 7.1. A integridade e o bem-estar de atletas são princípios essenciais. A transição de carreira deve permitir que atletas conciliem treinamentos e competições com a educação formal.
- 7.2. Propõe-se a flexibilização de agendas acadêmicas e o incentivo ao ingresso em universidades por mérito esportivo, garantindo que atletas e paratletas de expressão internacional não fiquem desamparados após o fim da carreira ativa.
- 7.3. Ampliar o entendimento sobre a transição de carreira já a partir da base, com atribuição contínua e significativa da escola e da universidade.

Art. 8º - Direito do cidadão em se manter ativo do início ao fim da vida.

- 8.1. Trata-se de política pública de saúde e bem-estar, que reduz custos hospitalares e promove a coesão comunitária. Entende-se que o Esporte para Toda a Vida tem como elemento articulador o lazer. Ou seja, este nível se caracteriza pelo esporte praticado no escopo do lazer e sua oferta está vinculada ao reconhecimento ao direito ao lazer, ao esporte, ao acesso aos bens culturais, aos espaços públicos e às estruturas de prática oferecidas pelas cidades.
- 8.2. Promoção da conexão circular entre as entidades como modelo ideal para o desenvolvimento do Esporte para Toda a Vida. A relação entre saúde e esporte deve ser orgânica: as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e as Equipes Multidisciplinares devem atuar na prescrição de atividades físicas, enquanto as secretarias de esporte fornecem os espaços e os profissionais, com coleta contínua de dados.
- 8.3. Proposição de um Plano Nacional do Esporte (PNE) é fundamental para consolidar a definição clara da relação entre lazer e esporte, uma vez que o lazer antecede o esporte. Entende-se que, sem vivência lúdica, não há adesão sistemática à atividade física na vida adulta.
- 8.4. O esporte ao longo da vida deve ser integrado ao SUS e às políticas de cultura e assistência social, utilizando o lazer como porta de entrada democrática.
- 8.5. Concepção de uma Rede de Desenvolvimento do Esporte (RDE) para potencializar a prática esportiva em toda a população.

Art. 9º - Atores locais como protagonistas do esporte para as pessoas.

- 9.1. Em municípios pequenos, o esporte social é protagonizado por associações de moradores, igrejas ou organizações não-governamentais. O poder público deve garantir a infraestrutura (parques, praças, ciclovias, calçadas etc.) e facilitar o voluntariado através de capacitações formais.
- 9.2. É fundamental mapear a diversidade territorial, contemplando quilombolas, ribeirinhos, indígenas e comunidades LGBTQIA+, tratando o esporte como um fenômeno sociocultural e não apenas motor.

Art. 10 - Financiamento consistente para garantir continuidade dos serviços.

- 10.1. O financiamento do esporte sofre com a volatilidade das emendas parlamentares e a dependência de leis de incentivo. Critica-se o fato de que grandes empresas “guiam” os recursos da Lei de Incentivo para projetos de seu interesse mercadológico, ignorando demandas sociais profundas.
- 10.2. A solução reside na consolidação dos Fundos do Esporte (em âmbito Nacional, Estadual e Municipal), com critérios de repasse baseados na participação e controle social, especialmente os respectivos Planos de Esporte (igualmente em âmbito Nacional, Estadual e Municipal) em conjunto com as decisões dos Conselhos de cada âmbito.

Art. 11 - Governança e transparência dos entes que compõem o sistema.

- 11.1. Observação pelos entes públicos da consolidação do tripé de gestão estratégica: Conselho (órgão colegiado paritário com funções normativas, deliberativas e fiscalizadoras. É a ponte entre a comunidade e o poder público, garantindo que as políticas não sejam meras decisões de gabinete, mas reflitam as necessidades reais da comunidade esportiva em geral); Plano (com periodicidade decenal. Deve diagnosticar “onde estamos” e definir para “onde queremos chegar” no esporte, servindo de roteiro para investimentos e evitando o desperdício de recursos em ações isoladas e não estruturantes); Fundo (instrumento contábil que unifica receitas de dotações orçamentárias, transferências federais, convênios, patrocínios e outras. Sua gestão deve ser

transparente e sujeita ao controle do Conselho, sendo a sua existência regular um requisito obrigatório para o recebimento de verbas entre os fundos). Incentivo para que todos os estados e municípios brasileiros formalizem os seus Conselhos, Planos e Fundos, garantindo a descentralização e a autonomia local prevista na Constituição, bem como a continuidade como política de Estado e não de Governos.

- 11.2. Entes privados com a responsabilidade de garantir governança mínima, representada precipuamente pela Certificação de Registro Cadastral do Ministério do Esporte, independentemente da captação de recursos públicos de forma recorrente.
- 11.3. A gestão pública do esporte no Brasil deve transitar de ações episódicas e fragmentadas para uma abordagem sistêmica. Pressupõe, portanto, uma visão holística, em que os elementos do sistema nacional mantêm relações de interdependência, em que cada parte influencia e é influenciada pelas demais, visando um equilíbrio funcional.
- 11.4. Alinhamento com boas práticas internacionais, em que a neutralidade técnica e o monitoramento sistemático garantem a eficácia dos investimentos.

Art. 12 - Inteligência esportiva para a construção de indicadores que corroborem e pautem as tomadas de decisão em esporte.

- 12.1. Concepção de uma ferramenta tecnológica, nos moldes do “Esporte de Precisão”, voltado para a Formação Esportiva e o Esporte para Toda a Vida, uma vez que estes níveis tendem a atender uma parcela muito maior da população.
- 12.2. A gestão reativa deve dar lugar à proativa. O SNIIE permite racionalizar a aplicação de recursos, garantindo que investimentos em infraestrutura atendam à demanda real mapeada.
- 12.3. Condicionar o recebimento de recursos públicos ao preenchimento rigoroso dos sistemas de dados é uma medida de governança necessária para combater a opacidade orçamentária. A cultura de dados deve permear todas as esferas. Nenhum recurso público deve ser alocado sem o devido registro e monitoramento em sistemas oficiais.
- 12.4. A modernização tecnológica do SNIIE inclui o uso de Big Data, Inteligência Artificial e Dashboards interativos para transparência pública. No entanto, a tecnologia só será efetivada com capital humano qualificado. O fortalecimento de planos de carreira para pesquisadores e gestores esportivos é essencial para evitar a rotatividade que compromete a memória institucional das pastas de esporte em âmbito

- 12.5. nacional, estadual e municipal.
Concepção de um sistema único do esporte, com dados unificados e comparados.

INDICADORES⁴

NÍVEL	INDICADOR	COLETA	FREQUÊNCIA
Formação Esportiva	Permanência na prática esportiva	Escola / Secretarias de Esporte e de Educação (Municipal e Estadual)	Anual
Formação Esportiva	Impacto social da prática esportiva	Escola / Secretarias de Esporte e de Educação (Municipal e Estadual)	Anual
Formação Esportiva	Quantidade de licenciados formados em Educação Física	Ministério da Educação / Ministério do Esporte	Anual
Excelência Esportiva	Número de crianças encaminhadas a clubes	Escola / Prof. de Educação Física / Secretarias de Esporte	Anual
Excelência Esportiva	Georreferenciamento por vocação regional	Clubes de Base / ONGs / Municípios	A cada 4 anos
Excelência Esportiva	Banco de dados de performance técnica	Estados / Federações Estaduais	Anual
Excelência Esportiva	Taxa de conclusão de curso superior por atletas	Ministério do Esporte	Anual
Excelência Esportiva	Infraestrutura existente e modalidades desenvolvidas	Ministério do Esporte	Anual
Excelência Esportiva	Número de atletas atendidos e total de profissionais envolvidos	CBC / CBCP / Confederações	Anual
Excelência Esportiva	Quantidade de capacitações ofertadas e as certificações internacionais obtidas por treinadores	Confederações	Anual
Excelência Esportiva	Resultados esportivos obtidos, evolução no ranking e participação	COB / CPB / Confederações	Anual

⁴ Sugestão de indicadores a serem mapeados, com a possibilidade de ter o IPIE como responsável pelo seu tratamento, organização, sistematização e divulgação para a comunidade.

	em eventos internacionais		
Excelência Esportiva	Volume de recursos alocados, número de entes integrados à rede e medição de resultados por ente específico	Ministério do Esporte	Anual
Esporte para Toda a Vida	Centros de convivência e reabilitação para idosos	Municípios	Anual
Esporte para Toda a Vida	Ocupação de espaços públicos com a prática esportiva	Municípios	Anual
Esporte para Toda a Vida	Núcleos regionais e assistência social por meio de projetos esportivos	Municípios	Anual
Esporte para Toda a Vida	Quantidade de competições	Municípios	Anual
Esporte para Toda a Vida	Número de praticantes / atendimentos	Municípios	Anual
Esporte para Toda a Vida	Nível de atividade física da população	Municípios	Anual
Esporte para Toda a Vida	Impactos na saúde, educação, segurança, economia, turismo etc.	Municípios	Anual
Esporte para Toda a Vida	Diversidade de práticas oferecidas e públicos atendidos	Municípios	Anual
Esporte para Toda a Vida	Espaços e equipamentos	Municípios	Anual
Esporte para Toda a Vida	Perenidade das atividades	Municípios	Anual
Governança	Cadastros completos no GEEM	Estados e Municípios	Anual
Governança	Cadastros completos no GENAE	COB / CPB / CBC / CBCP / Confederações / Clubes / CBDE / CBDU / ONGs	Anual
Governança	Realização de Conferências Municipais de Esporte	Municípios	A cada 4 anos
Governança	Realização de Conferências Estaduais de Esporte	Estados	A cada 4 anos
Governança	Realização de Conferência Nacional	União	A cada 4 anos

	de Esporte		
Financiamento	Aumento do número de Fundos Municipais de Esporte	Municípios	Anual
Financiamento	Aumento da quantidade de recursos movimentados pelos Fundos Municipais de Esporte	Municípios	Anual
Financiamento	Aumento do número de Fundos Estaduais de Esporte	Estados	Anual
Financiamento	Aumento da quantidade de recursos movimentados pelos Fundos Estaduais de Esporte	Estados	Anual
Financiamento	Aumento da quantidade de recursos movimentados pelo Fundo Nacional de Esporte	União	Anual
Financiamento	Aumento do número de formações em gestão do esporte	União, Estados e Municípios	Anual

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O esporte é um catalisador de mudanças, capaz de educar, inspirar e unir. Que este Manifesto sirva de bússola para que a Lei Geral do Esporte saia do papel e transforme as quadras, ginásios, campos, parques, ruas, pistas, piscinas e tantos outros espaços esportivos em ambientes de excelência, saúde e dignidade para toda a população.

Pelo exposto, subscrevemos o presente Manifesto.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2026.

Lista de Entidades Participantes:

- 1) Ministério do Esporte - Secretaria Executiva / Secretaria Nacional de Excelência Esportiva
- 2) Ministério da Educação
- 3) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
- 4) Ministério da Saúde
- 5) Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação
- 6) Ministério da Defesa - Departamento de Desporto Militar
- 7) Tribunal de Contas da União (TCU)
- 8) SEES - Acre
- 9) SEES - Amapá
- 10) SEES - Amazonas
- 11) SEES - Pará
- 12) SEES - Rondônia
- 13) SEES - Roraima
- 14) SEES - Tocantins
- 15) SEES - Alagoas
- 16) SEES - Bahia
- 17) SEES - Ceará
- 18) SEES - Maranhão
- 19) SEES - Rio Grande do Norte
- 20) SEES - Sergipe
- 21) SEES - Distrito Federal
- 22) SEES - Goiás
- 23) SEES - Mato Grosso
- 24) SEES - Mato Grosso do Sul
- 25) SEES - Minas Gerais
- 26) SEES - Rio de Janeiro
- 27) SEES - São Paulo
- 28) SEES - Paraná
- 29) SEES - Santa Catarina
- 30) SEES - Rio Grande do Sul
- 31) Fórum dos Secretários Estaduais de Esporte
- 32) Associação Brasileira de Secretários Municipais de Esporte e Lazer (ABSMEL)
- 33) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Juventude de Curitiba
- 34) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Campinas
- 35) Comitê Olímpico do Brasil (COB)
- 36) Conselho de Ética do Comitê Olímpico do Brasil (CECOB)
- 37) Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)
- 38) Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE)
- 39) Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU)
- 40) Confederação Brasileira de Tênis (CBT)
- 41) Confederação Brasileira de Rugby (CBRu)
- 42) Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt)

- 43) Federação Paranaense de Futebol
- 44) Rede Esporte pela Mudança Social (REMS)
- 45) Graciosa Country Club
- 46) Botafogo de Futebol e Regatas (Associação)
- 47) Esporte Clube Bahia (Associação)
- 48) Club de Regatas Vasco da Gama (Associação)
- 49) Clube Santa Mônica
- 50) Clube Recreio da Juventude
- 51) Serviço Social do Comércio (SESC) - SESC/SP / SESC/PR
- 52) Conselho Regional de Educação Física (CREF4/SP)
- 53) Associação Brasileira de Gestão do Esporte (ABRAGESP)
- 54) Coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisa em Políticas Públicas de Esporte e Lazer (GEPPOL)
- 55) Universidade Estadual de Maringá (UEM)
- 56) Universidade Federal da Bahia (UFBA)